



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

Unidade Auditada: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO
PARANÁ
Município - UF: Curitiba - PR
Relatório nº: 201315504
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO
DO PARANÁ

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201315504, apresentamos os resultados dos exames realizados sob atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na supra-referida, no período de 01/01/2013 a 31/12/2015.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram realizados na Sede da CGU em Curitiba/PR, no período de 01/11/2015 a 30/11/2015, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal, objetivando a análise da gestão em tecnologia da informação. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

II – RESULTADO DOS EXAMES

1 GESTÃO OPERACIONAL

1.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS



1.1.1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

1.1.1.1 INFORMAÇÃO

Planejamento estratégico de TI.

Fato

Verificou-se a existência de Planejamento Estratégico de Tecnologia de Informação (PETI), bem como seu alinhamento às necessidades da UTFPR e à sua missão institucional. A vigência do PETI elaborado foi para o período de 2012 a 2013.

Confirmou-se que o PETI foi aprovado pelo Comitê de TI. Também se confirmou o desenvolvimento de um plano de Gestão de Riscos, desenvolvido juntamente com o Plano de Continuidade de Negócios.

Houve, na elaboração do PETI, participação de diversas áreas, no momento de exercício do Comitê de TI. Notou-se que no PETI não foram estipulados custos nem os prazos de execução, pois estas são informações que constam do PDTI (Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação) que é o instrumento que descreve as ações específicas. Além disso, confirmou-se que o PETI está adaptado ao PDI institucional.

O PDTI referente ao quadriênio 2012-15 foi elaborado no exercício de 2011 pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação, por membros designados pela reitoria por meio da Portaria nº 0502/11.

O PETI, o PDTI e a POSIC (Política de Segurança da Informação e Comunicações da UTFPR) estão disponíveis ao público em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/diretorias-de-gestao/dirgti/documentos>. Nesse mesmo sítio, encontram-se o Regulamento de gestão e utilização de recursos de tecnologia da informação da UTFPR e o Regimento interno do comitê gestor de tecnologia da informação da UTFPR.

Ademais, cumpre salientar a existência da Instrução Normativa nº 01/2015/DEINFRA/DIRGTI, de 23/02/2015, que dispõe sobre a padronização do processo de inventário de computadores no âmbito da UTFPR.

1.1.1.2 INFORMAÇÃO

Recursos humanos de TI

Fato

Foram solicitadas para análise rol com todos os contratos de TI vigentes na UTFPR no período de 2013 a 2015. Foram selecionados todos os contratos aplicáveis ao Campus Curitiba e à Reitoria, tendo em vista os critérios de risco, materialidade e relevância. Não foram observados contratos que possam ser enquadrados sob o regime de terceirização.

Dessa forma, concluiu-se que o órgão mantém independência em relação as empresas de TI contratadas.

1.1.1.3 CONSTATAÇÃO



Ocorrência de falhas nos processos de aquisições de produtos/soluções de TI no âmbito da amostra analisada.

Fato

Foram analisados 13 processos de compra de informática realizados no período de 2010 a 2015, com contratos vigentes no período de 2013 a 2015. A seleção foi realizada de modo aleatório. Com os processos em mãos, foram analisados os seguintes quesitos: requisição, autorização de despesa, pesquisa inicial de preços, portaria de designação de pregoeiros, cláusulas editalícias, cláusulas contratuais, pareceres jurídicos, aviso de licitação, ata de realização, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atestados de capacidade técnica, termo de adjudicação e homologação, nota de empenho e nota fiscal.

Observaram-se as seguintes falhas formais:

— Pregão 02/2010. Contratação de rede lógica corporativa. Não foi realizada pesquisa prévia de preços. Empresa contratada: Copel Telecomunicações, CNPJ 04.368.865/0001-66, pelo valor de R\$ 420.754,00.

— Dispensa nº 03/2015. Contratação de sistema de comprovantes de rendimentos financeiros. Não ficou comprovada necessidade de tal serviço, tendo em vista a existência de serviço similar já disponível por meio do Siapenet. Empresa contratada: FP2 Tecnologia Ltda., CNPJ 07.931.921/0001-17, pelo valor de R\$ 7.400,00.

— Pregão nº 24/2014. Licenciamento do sistema operacional Microsoft Windows e do pacote de programas de escritório Microsoft Office. A contratação de 3.368 licenças, para todos os servidores da universidade, fere o princípio da economicidade e da vedação à indicação de marca. Embora tenha havido competitividade no certame, com 7 participantes realizando lances no pregão, houve indicação de uma única marca, Microsoft, para os produtos contratados. Ademais, para executar as funções contratadas, existem programas gratuitos disponíveis no mercado, muitos dos quais usados pelos professores da instituição, como o sistema operacional Linux e pacote de programa de escritório BrOffice ou OpenOffice. Foi contratada a empresa Allen Rio Serviços, CNPJ 00710795/0001-00, pelo valor total final de R\$ 205.885,84 para o Windows (R\$ 61,13 por licença, por ano) e R\$ 278.735,18 (R\$ 82,76, por licença, por ano, para o Office).

Os demais processos analisados foram os seguintes (sem ocorrência de falhas): Pregão 05/2015, G.J. de Oliveira, 14.042.172/0001-32, R\$ 18.700,00; Dispensa nº 14/2015, Nova Fase Comércio de Informática Ltda., 11.301.513/0001-59, R\$ 1.864,00; Dispensa nº 23/2015, RKF Nobreaks Eireli, 07.395.076/0001-02, R\$ 4.159,20; Inexigibilidade nº 03/2015, Oracle do Brasil Sistemas Ltda., 59.456.277/0001-76, R\$ 33.039,87; Pregão nº 08/2014, Fábio Vitor Reolon ME, 10.664.239/0001-10, R\$ 32.400,00; Pregão nº 13/2014, Setrix Ltda., 00.401.978/0001-65, R\$ 13.200,00; Pregão nº 19/2012, Recours, 00.648.910/0001-85, R\$ 192.500,00; Pregão nº 04/2015, GVT, 03.420.926/0001-24, R\$ 68.999,64; Pregão nº 11/2014, Interativa Informática, 09.589.945/0001-65.

Por último, cumpre salientar que, salvo nos casos apontados, as soluções de TI são baseadas nas necessidades da UTFPR e estão alinhadas com o planejamento. Além disso, as escolhas foram precedidas de estudos comprobatórios de sua viabilidade e adequação, as soluções contratadas estão sendo utilizadas e as contratações foram precedidas de preços de mercado e esses preços são compatíveis com as médias de mercado.



Causa

Contratações realizadas sem atenção ao princípio da economicidade. Considerando que as necessidades dos usuários são divergentes, em caso de demandas mais simples – como edição de texto – é viável o uso do software livre.

Manifestação da Unidade Examinada

Em atendimento ao Ofício nº. 28981/2015/CGU-Paraná/CGU-PR, de 16 de dezembro de 2015, relativo ao Relatório nº. 201315504, a UTFPR, por meio do Ofício nº 011/GABIR, de 11 de janeiro de 2016, apresentou as seguintes manifestações:

“— Pregão 02/2010. O valor estimado para a referida contratação constante do Termo de Referência foi de R\$ 450.000,00, constituído com base em consultas não escritas realizadas no mercado à época e também nos valores praticados no Contrato que a UTFPR mantinha com a empresa Brasil Telecom para a prestação dos mesmos serviços.

Devido às especificidades dos serviços a serem prestados, a Diretoria de Tecnologia da Informação encontrou resistência por parte das empresas do ramo em fornecerem orçamentos prévios à licitação. As alegações por parte das empresas eram de que isso demandaria estudos detalhados da realidade da UTFPR em seus 12 câmpus, bem como da infraestrutura necessária nas diversas cidades do estado do Paraná.

As propostas apresentadas pelas empresas licitantes na referida licitação demonstram que ocorreu compatibilidade do valor estimado aos praticados no mercado. As propostas das empresas licitantes variaram de R\$ 480.000,00 a R\$ 420.754,00, sendo que a média das propostas é R\$ 450.377,00, condizente, portanto com o valor estimado. Para as renovações de vigência entre os anos de 2012 a 2014, a fiscalização do Contrato efetuou negociações com a empresa contratada objetivando a não aplicação de reajustes aos valores contratados, sendo estes pleitos atendidos.

A contratação resultante da referida licitação foi encerrada em maio de 2015 e, atualmente, a totalidade dos serviços que a UTFPR utiliza para comunicação com seus 12 câmpus provêm de links de comunicação fornecidos pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, os quais não possuem custos para a Instituição.

— Dispensa nº 03/2015. A contratação surgiu de uma demanda advinda dos responsáveis pela elaboração da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF, nos câmpus da UTFPR, como determina a Receita Federal do Brasil – RFB, por meio das Instruções Normativas nº. 698/06, 1.215/11 e 1.416/13. Nesse sentido, a Universidade fica obrigada a encaminhar o comprovante de rendimentos para todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, além de seus servidores.

O comprovante dos servidores é feito de forma automática e disponibilizado online no SIGEPE (www.servidor.gov.br) e pode ser obtido acessando a opção 'Dados Financeiros' e depois 'Comprovante de Rendimentos'. Nessa mesma opção online estão disponíveis as informações sobre diárias e passagens. Já os demais prestadores de serviços (pessoa física ou jurídica) cujos valores são pagos por meio do SIAFI e não via folha de pagamento, não estão contemplados pelo meio sistema/SIGEP (antigo SIAPENET) e assim, por determinação da legislação, eram encaminhados pelo correio.



Dessa forma, os pagamentos feitos à pessoa física ou jurídica com retenção do imposto sobre a renda na fonte durante o ano-calendário, ainda que em um único mês, deverá receber o respectivo Comprovante de Rendimentos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, conforme modelo constante na Instrução Normativa RFB nº 1.215/11. A referida instrução permite a disponibilização destes Informes de Rendimentos Financeiros, por meio da internet ou de outros meios eletrônicos, dispensando, neste caso, o fornecimento da via impressa.

Sendo assim, foi feita a contratação da empresa FP2 Tecnologia Ltda. para desenvolvimento de um sistema que fizesse a disponibilização dos informes de rendimentos constante na DIRF, no sítio da UTFPR, para facilitar o acesso do prestador de serviços. Cabe ainda ressaltar que o novo sistema possibilitou cumprir as normativas legais, modernizou um procedimento administrativo e trouxe economia de recursos, uma vez que substituiu a elaboração de malas diretas, impressão dos informes, impressão de etiquetas, envelopagem e envio via correio, o que gerava, sem sombra de dúvidas, despesas para a Instituição, considerando hora trabalhada para o preparo das correspondências, insumos (papel, toner de impressão, envelope) e a tarifa de envio dos envelopes pelo correio. Segundo histórico dos anos anteriores, os informes de rendimentos encaminhados via correio retornavam em função de endereços desatualizados.

— Pregão nº 24/2014. A realização do procedimento licitatório objetivou a atualização dos sistemas operacionais Windows instalados em máquinas do parque computacional da UTFPR, por estarem defasados e com diversas versões instaladas, aumentando a demanda por manutenção e sucessivas formatações de máquinas. Para atender a esta demanda específica, optou-se por adquirir sistema operacional Windows, de exclusividade da Microsoft. A partir desta definição passou-se a estudar a melhor forma de licenciamento.

A Microsoft disponibiliza a seus clientes várias opções para licenciamento, <https://www.microsoft.com/pt-br/licenciamento/licensing-options/for-industries.aspx>. A UTFPR optou pelo licenciamento OVS-ES (Open Value Subscriptions para Educations Solutions), contendo softwares licenciados por FTE's (Full time equivalence). Esse tipo de licenciamento oferece o direito à instituição de utilizar além do sistema operacional uma seleção de produtos e efetuar, a qualquer momento, sua atualização, mantendo o parque regular e homogêneo.

Essa modalidade de licenciamento também oferece a conveniência de licenciar produtos com base no número de docentes e servidores administrativos da instituição, na proporcionalidade de seus turnos de trabalho, e não pelo quantitativo de máquinas que compõem o parque computacional da UTFPR. Portanto o quantitativo de 3.368 cobre o total de servidores da instituição, que podem utilizar licenças pelo prazo do contrato, com vantagens extensíveis aos alunos.

Dentre os softwares e serviços disponibilizados, pode-se destacar a disponibilização do programa DreamSpark Premium Microsoft, onde a UTFPR recebe uma assinatura que inclui softwares de plataforma, servidores e ferramentas de desenvolvimento da Microsoft. Estas licenças propiciam a capacitação dos profissionais nas ferramentas que o mercado de trabalho mais precisa, gerando aumento de sua empregabilidade. Os alunos podem desenvolver produtos e testá-los em qualquer plataforma, sem a necessidade de licenciamento adicional. Isto é necessário para simular os diversos ambientes que o produto desenvolvido pelos alunos vai encontrar junto aos consumidores finais.

Em relação à utilização de softwares livres como o sistema operacional Linux, entende-se que estes devem ser utilizados na instituição, e o são, porém, uma Universidade que possui cursos de formação tecnológica não pode trabalhar apenas com softwares gratuitos, pois forma profissionais para atuar em um mercado de trabalho que utiliza, basicamente, softwares proprietários. Portanto, é dever de uma instituição de ensino preparar seus discentes a utilizarem as mais diversas ferramentas disponíveis no mercado, seja software livre ou proprietário.

Já a utilização de softwares como BrOffice ou OpenOffice pode vir a ocorrer nas áreas administrativas, porém perde-se (tanto a administração quanto os alunos) vários benefícios da Microsoft, além da necessidade de se programar um plano de readequação do parque e treinamentos, no intuito de qualificar os servidores a utilizarem essas ferramentas”

Análise do Controle Interno

Acatam-se as justificativas apresentadas para a Dispensa nº 03/2015. Para o Pregão nº 02/2010, embora as informações prestadas não alterem os fatos apurados, entende-se que o problema foi solucionado e o gasto descontinuado, não ensejando recomendações. Quanto ao Pregão nº24/2014, observa-se, mesmo perante a razoabilidade da manifestação do gestor para a referida contratação, a permanência da necessidade de se incluir do PDTI a previsão de uso de softwares livres, com a consequente readequação do parque tecnológico e a realização dos treinamentos necessários. Vale ressaltar que, o uso do software livre não precisa ser pleno, cabendo à continuidade do uso da solução da Microsoft conforme necessidade das áreas.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se a adoção paulatina de softwares livres na unidade gestora, quando possível, a fim de atender o princípio da economicidade. Sugere-se a inclusão desta política nos futuros planejamentos de TI.

1.1.1.4 INFORMAÇÃO

Análise consolidada do ambiente de controle de tecnologia da informação.

Fato

A análise em cinco tópicos, abaixo apresentada, consolida os resultados dos exames efetivados no tocante à tecnologia da informação da UTFPR:

i) Ambiente de Controle: O órgão/entidade instituiu um Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação? O órgão/entidade possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) aprovado pela alta administração, atualizado regularmente e amplamente divulgado? O órgão/entidade adota Metodologia de Desenvolvimento de Software? O órgão/entidade definiu e documentou a Política de Segurança da Informação e Comunicação - POSIC, com apoio da alta gestão da UJ, em conformidade com as recomendações do GSI e normas aplicáveis?

Todas as respostas são afirmativas.

ii) Avaliação de Risco: As contratações de Soluções de TI são baseadas nas necessidades reais do órgão/entidade e estão alinhadas com o PDTI ou documento equivalente?

Resposta: nem todas, haja vista as falhas identificadas nas contratações, descritas em item específico deste relatório.

iii) Procedimento de Controle: A escolha da solução de TI foi precedida de estudos que comprovem sua viabilidade e adequação? O instrumento de contrato estabelece os controles necessários para a gestão contratual? A gestão dos contratos de Soluções de TI foi executada em consonância com os controles definidos no instrumento contratual e nas normas aplicáveis? Os aditivos contratuais são precedidos de avaliação que comprove a vantagem da manutenção do contrato?

Resposta: para a primeira questão, observou-se que a escolha da solução de TI, no caso da contratação dos sistemas operacionais, revelou ferir o princípio da economicidade. As demais respostas são afirmativas.

iv) Informação e Comunicação: O órgão apresenta iniciativas de divulgação do PDTI, da POSIC e da Metodologia de Desenvolvimento de Software?

Resposta: sim, considerando a disposição integral das informações no sítio eletrônico: <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/diretorias-de-gestao/dirgti/documentos>.

v) Monitoramento: As recomendações da Auditoria Interna, CGU e TCU são atendidas?

Resposta: sim, considerando a ausência de recomendações (na área de TI) pendentes de atendimento no Sistema MONITOR.

III – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados, somos de opinião que a gestão em tecnologia da informação está parcialmente em consonância com a legislação aplicável e apresenta planejamento estratégico adequado.

Curitiba/PR, 31 de março de 2016.

Equipe Técnica

Nome: FABIANO MOURAO VIEIRA

Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

Nome: RICARDO JHUM FUKAYA



Cargo: ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

Assinatura:

